Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

L E I Nº 74

de,25 de fevereiro de 1.959

(Dispõe sobre contrato de calçamento,Muro e Guias e Sargetas do Grupo Escolar Dr.- Paulo da Silva Prado.)

GILZO GONÇALVES,Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo,usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Camara Municipal decretou e êle Promulga a seguinte LEI:-

Artigo 1º-Fica a Prefeitura Municipal de Barrinha autorizada a contratar com o Governo do Estado de São Paulo,pela importancia de Cr$.50.000,00(cinquenta mil cruzeiros)- em acordo com o orçamento da Diretoria de Obras Publicas da Secretaria da Viação e Obras Publicas,serviços de colocaçao de Guias e Sargetas passeio e muros em- derredor do Grupo Escolar Dr.Paulo da Silva Prado, - desta cidade.

Artigo 2º-Fica igualmente,a Prefeitura Municipal de Barrinha a executar essas obras estabelecendo a devida concorrencia pública.

§ ùnico -As despesas com a execução déssas obras correrão - por conta dos recursos constantes do Artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha,25 de fevereiro de 1.959

=GILZO GONÇALVES=
Prefeito Municipal